



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 072/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 27 e 28.08.2018, do Edital de Inscrição n.º 001/2018-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, para a 4.^a Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000200;

CONSIDERANDO a manifestação de desinteresse na remoção, manifestada por escrito por parte de todos os Procuradores de Justiça;

CONSIDERANDO estar o certame prejudicado em razão da inexistência de candidatos interessados em concorrer à referida Procuradoria de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 29 de agosto de 2018;

RESOLVE:

DECLARAR deserto o concurso de remoção para a 4.^a Procuradoria de Justiça, pelo critério de merecimento, em razão da inexistência de membro ministerial interessado em participar do certame.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus
(Am.), 29 de agosto de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro